



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 15/2014

Estabelece normas para Reposicionamento de docente admitido na UFRJ através de Concurso Público.

O Conselho Universitário da Universidade Federal do Rio de Janeiro, reunido em sessão ordinária de 11 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º O docente admitido na UFRJ, por meio de concurso público, quando já for docente de outra IFES, será reposicionado na classe e no nível a que pertencia na instituição anterior, com base nos artigos 1º e 6º da Lei 12.772, de 28 de outubro de 2012, que garantem a unidade e a continuidade do Plano de Carreira e Cargos de Magistério Federal, devendo, para isso, apresentar requerimento na Unidade em que estiver lotado, acompanhado de prova de sua situação funcional na instituição anterior de sua admissão.

Art. 2º Os docentes que atendiam à condição prevista no Art. 1º no momento de sua admissão, e não apresentarem sua solicitação, poderão solicitar o reposicionamento a qualquer tempo.
Parágrafo Único. Os efeitos do reposicionamento serão contados a partir da data d pedido protocolado pelo requerente em sua unidade.

Art. 3º As progressões e promoções subsequentes atenderão ao disposto na Resolução nº08/14.

Art. 4º Revogar as Resoluções 19/2012, 05/2013 e 16/2013.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Carlos Antonio Levi
Reitor
